



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 2, DE 3 DE MARÇO DE 1978**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS** no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que os servidores auxiliares lotados na Seção de Assistência Médico-Social e na Seção de Precatórios passem a assinar o “ponto” na Subsecretaria de Serviços Gerais, devendo a apuração da frequência ser fornecida à Subsecretaria do Pessoal pela Secretaria Administrativa, à vista do livro respectivo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a.) JOSÉ PEDROSO

DIRETOR-GERAL